



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quinta-feira • 27 de abril de 2017 • Ano I • Edição Nº 44

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 009/2017) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
CONTRATO Nº 72/2017 .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2017) .....	4
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 009/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 009/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

*“Concede Licença sem Vencimentos a servidor e dá  
Outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, conforme Lei Orgânica do Município a servidora **PRISCILA CARVALHO BRAGA**, ocupante de cargo efetivo permanente da Secretaria Municipal de Saúde na Função de Dentista durante o período de **02/05/2017 a 01/05/2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se,*

*Registre-se*

*Cumpra-se*

*Gabinete do Prefeito de São Félix, Em 26 de abril de 2017.*

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
**Prefeito Municipal**

**Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000**  
**CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00**  
**[gabinete@saofelix.ba.gov.br](mailto:gabinete@saofelix.ba.gov.br)**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 72/2017**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
que celebram entre si o MUNICÍPIO DE  
SÃO FÉLIX e a sociedade empresarial  
META GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

**Contrato nº 107/2017**

O **Município de São Félix**, inscrito no CNPJ nº 13.828.389/0001-00 com sede na Praça da Bandeira, S/N - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresarial **META GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com sede à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1045, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.833.724/0001-28, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS REIS, Brasileiro, Administrador, Casado**, Carteira de Identidade nº 391159- Ministério da Marinha / BA, CPF sob nº 399.867.645-72, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas adiante firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho no **Processo Administrativo nº 120/2017**, Inexigibilidade nº IM/2017, com fundamento jurídico conforme o disposto no art. 25, inciso II, c/c Art 13, incisos III da Lei 8.666/93, mediante as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de sociedade empresarial especializada em consultoria previdenciária, revisão e retificação das GFIP, recuperação de valores de INSS recolhidos indevidamente, revisão de parcelamentos previdenciários para a exclusão de valores e obtenção da certidão negativa de débitos de contribuições previdenciárias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1 Ante a especialidade e notoriedade dos serviços profissionais contratados, de acordo com os critérios de essencialidade e indiscutibilidade do trabalho, como sendo o mais apropriado à plena satisfação do objeto do contrato, cuidando-se de Empresa com atuação profissional na área jurídica de atribuição da Municipalidade e, face à singularidade dos serviços a serem prestados, torna-se inexigível a realização de procedimento licitatório. Conforme preceitua o art. 13, incisos III e V e art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

2.2 Integram o presente contrato o Processo Administrativo nº 120/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, com a proposta da CONTRATADA, bem como o parecer jurídico que reconhece a inexigibilidade da licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor estimado do presente Contrato é de R\$R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago conforme previsto na proposta integrante da Inexigibilidade nº 007/2017, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para total fornecimento do objeto deste instrumento.

**§1º** - O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, e de termo de recebimento definitivo mediante prévia comprovação de regularidade da sociedade empresarial perante o FGTS, as três fazendas e ministério do trabalho.

**§2º** - Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**§3º** - O preço a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato;

**EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2017)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017**

**PROCESSO** Nº 120/2017

**OBJETO:** Contratação de sociedade empresarial especializada em consultoria previdenciária, revisão e retificação das GFIP, recuperação de valores de INSS recolhidos indevidamente, revisão de parcelamentos previdenciários para a exclusão de valores e obtenção da certidão negativa de débitos de contribuições previdenciárias.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 007/2017

**NOME DO CONTRATADO:** META GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 08.833.724/0001-28

**VIGÊNCIA:** 10 meses

**VALOR:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Administração, Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Atividade: 04.122.0043.2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO - Prefeito Municipal

**EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Inexigibilidade nº:** 007/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 120/2017

**ESPÉCIE DE CONTRATO:** Serviço

**CONTRATADO:** META GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 08.833.724/0001-28

**VALOR:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

**OBJETO:** Contratação de sociedade empresarial especializada em consultoria previdenciária, revisão e retificação das GFIP, recuperação de valores de INSS recolhidos indevidamente, revisão de parcelamentos previdenciários para a exclusão de valores e obtenção da certidão negativa de débitos de contribuições previdenciárias.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**PRAZO:** 10 meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III e V, ambos da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**DA DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Administração, Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Atividade: 04.122.0043.2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários  
São Félix, 24 de março de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO - Prefeito Municipal